

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**O Bel. José Augusto D' Alcântara Costa,
Oficial do Registro de Imóveis de Trindade,
Município do Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 57.882, CNM:026104.2.0057882-57, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Casa 02**, ficará de frente para a Rua Generosa Vaz Vieira da Silva, esquina com a Rua Pedro Antônio Vieira, no **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MESQUITA DE OLIVEIRA"**, na qual conterà 02 (dois) quartos, sendo 01 (um) suíte, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) garagem e 01 (um) hall; com **(87,47)** metros quadrados de área de uso privativo construída e **(107,53)** metros quadrados de área de uso privativo descoberta, correspondendo a fração ideal de **51,66%**, ou seja, **(195,00)** metros quadrados do lote de terras de nº **16**, da quadra **42**, situado na Rua Pedro Antônio Vieira, esquina com a Rua Generosa Vaz Vieira da Silva, no loteamento denominado **"RESIDENCIAL VIEIRA"**, nesta cidade, com a área de **(377,50)** metros quadrados, medindo: 8,00 metros pela Rua Pedro Antônio Vieira; 7,07 metros de chanfrado; 25,00 metros pela Rua Generosa Vaz Vieira da Silva; 13,00 metros na divisa com o lote 15; e 30,00 metros na divisa com o lote 17. **PROPRIETÁRIO: GENIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, autônomo, portador da CI.RG nº 4034295 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 955.667.911-15, residente e domiciliado na Rua A-11, Quadra 12, Lote 16, nº 253, Setor Sul, nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO: Registro R-2**, referente à matrícula nº **41.274**, deste termo. **Trindade, 02 de abril de 2015.**
O Oficial Substituto

Av.1-57.882- Trindade, 26 de agosto de 2015. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento do proprietário, juntamente com o Alvará de **HABITE-SE** nº 01497/2015, processo nº 2015011309, expedido pelo Município de Trindade em 11 de agosto de 2015 e Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 002152015-88888589, CEI nº 51.231.80589/61, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 20 de agosto de 2015, arquivados neste Cartório; no imóvel constante da presente

matrícula foi construída uma casa residencial com (87,47) metros quadrados, possuindo um total de 09 (nove) cômodos, assim discriminados: 02 (dois) quartos, sendo 01 (um) suíte, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) garagem e 01 (um) hall; com as seguintes características estruturais: piso no material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimento interno no látex, revestimento externo na textura, forrada com forro de laje, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna, mais de uma e cobertura no fibrocimento; pelo valor de R\$ 62.453,58 (Sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Dou fé. O Oficial Substituto

R-2-57.882- Trindade, 27 de abril de 2016. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1202648-2 de 18 de abril de 2016, passado nesta cidade, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **DIOGO BORGES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da CNH nº 00450253437 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 890.561.161-34, residente e domiciliado na Avenida E, Quadra 186, Lote 16-A, Vila Padre Eterno, nesta cidade; por compra feita à Genivaldo Martins de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da CI.RG nº 4034295 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 955.667.911-15, residente e domiciliado na Rua A-11, Quadra 13, Lote 16, Setor Sul, nesta cidade; e tendo como **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), sendo: Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 139.700,00 (Cento e trinta e nove mil e setecentos reais); e Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 30.300,00 (Trinta mil e trezentos reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Guia nº 2255855, pago na Caixa Econômica Federal, em 26/04/2016 e as Certidões exigidas pela legislação. Foi feita a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultado NEGATIVO de código HASH cb18.bc83.6152.e7b4.c281.8817.9fe4.ff6e.86a7.2b55. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

R-3-57.882- Trindade, 27 de abril de 2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo contrato referido no R-2; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; pelo **DEVEDOR/FIDUCIANTE: Diogo Borges da Silva**, já qualificado; para a garantia da dívida no valor de R\$ 139.700,00 (Cento e trinta e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

nove mil e setecentos reais), que será paga em **360 (trezentos e sessenta) meses**, com o vencimento da primeira parcela em **19 de maio de 2016**, no valor inicial de R\$ 1.333,28 (Um mil trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), sendo a taxa anual de juros nominal de 7,6600% e efetiva de 7,9347% e o valor da garantia fiduciária de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, o DEVEDOR FIDUCIANTE aliena a CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o DEVEDOR/FIDUCIANTE possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Av.4-57.882- Trindade, 10 de novembro de 2023, referente ao protocolo 149.284 de 01 de novembro de 2023. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos nº 96494/2023, emitida pela Secretaria da Fazenda deste Município em 03 de novembro de 2023, arquivados neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula possui a **inscrição municipal nº 01.143.00042.00016.002**. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); FUNEMP (3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20); Advogados Dativos(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepeg(1,25%=R\$0,50); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782311013048025430038.

Av.5-57.882- Trindade, 10 de novembro de 2023, referente ao protocolo 149.284 de 01 de novembro de 2023. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com o Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Garantia Imobiliária, de 01 de novembro de 2023, passado nesta cidade, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, arquivados neste Cartório; a alienação fiduciária registrada sob o **R-3**, da presente matrícula foi **QUITADA**, ficando assim o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); FUNEMP (3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20); Advogados Dativos(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepeg(1,25%=R\$0,50); ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782311013048025430038.

R-6-57.882- Trindade, 13 de dezembro de 2023, referente ao protocolo 149.973 de 22 de novembro de 2023. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 21 de novembro de 2023, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato local, livro 823-N, fls. 096/098; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **IVAN MESSIAS DA CRUZ**, empresário, portador da CNH nº 03080898701 DETRAN/GO, onde consta a CI.RG nº 4196024 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 963.696.711-34, casado com **RONILDA MARTINS DE ALMEIDA**, vendedora, portadora da CI.RG nº 4338381 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 941.316.861-04, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, capazes, residentes e domiciliados na Avenida Elizabeth Marques, Quadra 18, Lote 09, Setor Maysa, neste município; por compra feita à Diogo Borges da Silva, brasileiro, divorciado, capaz, não convivente em união estável, vendedor, portador da CNH nº 00450253437 DETRAN/GO, onde consta a CI.RG nº 3812572 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 890.561.161-34, residente e domiciliado na Avenida E, nº 210, Vila Padre Eterno, nesta cidade; pelo valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Avaliado para fins fiscais em R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 3558, com identificação do débito 3212285494, pago no Banco Itaú em 21/11/2023 e as Certidões exigidas pela legislação. Foram feitas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultados **NEGATIVOS** de **códigos** **HASH** **e0ec.4831.b791.e0b3.b59e.f53e.de77.55f2.561f.fcaa;cdcb.70f3.4bc7.716e.3a59.d7d9.94f3.c20d.4248.5739** e **6a17.972a.e198.a6c4.0c4a.cdda.7e08.3a8b.b916.9092**. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 1.747,14; Fundesp(10%=R\$174,72); FUNEMP (3,00%=R\$52,41); Funcomp(3%=R\$52,41); Advogados Dativos(2%=R\$34,94); Funproge(2%=R\$34,94); Fundepg(1,25%=R\$21,84); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 52,41; Selo: 04782311213107825430085.

R-7-57.882- Trindade, 04 de setembro de 2024, referente ao protocolo 160.600 de 23 de agosto de 2024. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Caráter de Escritura Pública, na Forma do § 5º do Art. 61 da Lei 4.380/1964, de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - nas Condições - CCSBPE nº 1.4444.2362803-0, de 21 de agosto de 2024, passado nesta cidade, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **DAFNE JORDANA TORRES SANTANA**, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CNH nº 06722728597 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 700.606.081-88, residente e domiciliada na Avenida Elizabeth Marques, Quadra 12, Lote 14, Setor Maysa, neste município; por compra feita à Ivan Messias da Cruz, sócio de empresa, portador da CNH nº 03080898701 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 963.696.711-34 e sua esposa Ronilda Martins de Almeida, portadora da CI.RG nº 4338381-GO, inscrita no CPF/MF nº 941.316.861-04, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Elizabeth Marques, Quadra 18, Lote 09, Setor Maysa, neste município; e tendo como **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais), sendo: Financiamento CAIXA: R\$ 323.400,00 (Trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais); e Recursos próprios: R\$ 138.600,00 (Cento e trinta e oito mil e seiscentos reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 2949, com identificação do débito 3212869474, pago em 22/08/2024 e as Certidões exigidas pela legislação. Foram feitas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultados NEGATIVOS de códigos HASH

b766.d456.a011.a4a3.b645.9e1c.0c19.6b1d.eb5b.9f14;b850.7d87.4293.0a62.3245.080b.9970.9766.73d3.a0ba e f34b.4e0b.a541.242c.268b.8d3c.45e9.6877.228e.b44f. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 3.640,48; Fundesp(10%=R\$364,05); Funemp (3,00%=R\$109,21); Funcomp(3%=R\$109,21); Fedapsaj(2%=R\$72,81); Funproge(2%=R\$72,81); Fundepg(1,25%=R\$45,51); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 109,21; Selo: 04782408212991325430095.

R-8-57.882- Trindade, 04 de setembro de 2024, referente ao protocolo 160.600 de 23 de agosto de 2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Pelo contrato referido no **R-7**; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; pela **DEVEDORA/FIDUCIANTE: Dafne Jordana Torres Santana**, já qualificada; para a garantia da dívida no valor de R\$ 323.400,00 (Trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais), que será paga em **360 (trezentos e sessenta) meses**, com o vencimento da primeira parcela em **20 de setembro de 2024**, no valor inicial de R\$ 2.893,32 (Dois mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), sendo a taxa anual de juros nominal de 9,5598% e efetiva de 9,9900% e o valor da garantia fiduciária de R\$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, a **DEVEDORA FIDUCIANTE** aliena à CEF em caráter fiduciário, nos

termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a DEVEDORA/FIDUCIANTE possuidora direta e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 3.089,59; Fundesp(10%=R\$308,96); Funemp (3,00%=R\$92,69); Funcomp(3%=R\$92,69); Fedapsaj(2%=R\$61,79); Funproge(2%=R\$61,79); Fundeppeg(1,25%=R\$38,62); ISS: R\$ 92,69; Selo: 04782408212991325430095.

Av.9-57.882- Trindade, 04 de setembro de 2024, referente ao protocolo 160.600 de 23 de agosto de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme o Contrato por Instrumento Particular registrado sob o **R-7**, da presente matrícula, e nos termos do artigo 18, § 5º da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, foi emitida uma **Cédula de Crédito Imobiliário**, número 1.4444.2362803-0, série 0824, de 21 de agosto de 2024, passada nesta cidade, em que figuram como CREDORA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**; e como DEVEDORA: **DAFNE JORDANA TORRES SANTANA**, já qualificadas. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 0,00; Fundesp(10%=R\$0,00); Funemp (3,00%=R\$0,00); Funcomp(3%=R\$0,00); Fedapsaj(2%=R\$0,00); Funproge(2%=R\$0,00); Fundeppeg(1,25%=R\$0,00); ISS: R\$ 0,00; Selo: 04782408212991325430095.

Av.10-57.882- Trindade, 02 de setembro de 2025, referente ao protocolo 177.016 de 28 de agosto de 2025. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 15 de agosto de 2025, passado em Florianópolis-SC, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 1.028/2024 de 27 de dezembro de 2024, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-8** e face a comprovação do recolhimento do ITBI nº 2989, com identificação do débito 3213552185, pago na Caixa Econômica Federal em 12/08/2025; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lote 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF. Avaliado para fins fiscais em R\$ 465.905,29 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinco reais e vinte e nove centavos). Dou fé. O Oficial Substituto, Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Emolumentos R\$ 1.164,44; Fundesp(10%=R\$116,45); Funemp (3,00%=R\$34,93); Funcomp(6%=R\$69,87); Fedapsaj(2%=R\$23,29); Funproge(2%=R\$23,29); Fundeppeg(1,25%=R\$14,56); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 58,22; Selo: 04782508214941325430236.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

Av.11-57.882- Trindade, 02 de setembro de 2025, referente ao protocolo 177.016 de 28 de agosto de 2025. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento, de 15 de agosto de 2025, passado em Florianópolis-SC, arquivado neste Cartório; tendo em vista que a Cédula de Crédito Imobiliário - CCI não foi objeto de transferência a terceiros, fica **CANCELADO** o **Av.9**, da presente matrícula, ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou fé. O Oficial Substituto, Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Emolumentos R\$ 42,63; Fundesp (10%=R\$4,26); Funemp (3,00%=R\$1,28); Funcomp (6%=R\$2,56); Fedapsaj (2%=R\$0,85); Funproge (2%=R\$0,85); Fundepég (1,25%=R\$0,53); ISS: R\$ 2,13; Selo: 04782508214941325430236.

O referido é verdade e dou fé.
Trindade/GO, 03 de setembro de 2025

Assinada Digitalmente
- Maycon Diego Alves Souza -
Sub-Oficial

Certidão.....:R\$ 88,84
3% ISSQN PREFEITURA
DE TRINDADE.....:R\$ 4,44
Taxa Judiciária...:R\$ 19,17
*Fundos Estaduais.:R\$ 21,54
Valor Total.....:R\$ 133,99



Ped. Nº: 169815

Fundos Estaduais (10%=R\$8,88); Funemp (3,00%=R\$2,66); Funcomp (6%=R\$5,33); Fedapsaj (2%=R\$1,78); Funproge (2%=R\$1,78); Fundepég (1,25%=R\$1,11);

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - Em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), o Prov. nº 134/2022 do CNJ, o CNPFE/2023 do TJ-GO, informamos que os dados pessoais que compartilham conosco serão tratados de forma a cumprir as obrigações previstas em leis (Leis nº 6.015/73 e nº 8.935/94) e atender nossa finalidade pública. As principais hipóteses que legitimam o tratamento de seus dados pela serventia, são o cumprimento de obrigação legal/regulatória, a execução de contrato e pela administração pública, para execução de políticas públicas, de acordo com o art. 7º, II, III e V da LGPD. Realizamos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades exigidas em lei e limitados ao mínimo necessário para cumprir com tais finalidades. Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados garantindo a inviolabilidade de acessos não autorizados e de situações acidentais/ilícitas ou outra forma de tratamento inadequado. Obedecemos ainda aos padrões mínimos de tecnologia e segurança da informação, conforme exigências do Prov. nº 74/2018 do CNJ.

OBSERVAÇÃO: O PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO ACIMA É DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE SUA EMISSÃO
(Disposto em cumprimento ao ART 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás).



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: X4RLW-HJ9KG-DYF6Q-C5DGS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Maycon Diego Alves Souza (CPF 700.465.331-50)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/X4RLW-HJ9KG-DYF6Q-C5DGS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>